



Equipamentos de Sinalização Viária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/ SEAPE-DF

QUESTIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

UASG 928082

A empresa **WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.131/0001-18, vem por meio desta, **QUESTIONAR** o edital da licitação em epígrafe pelos relevantes motivos que passa a expor:

É necessário que os equipamentos passem por diversos ensaios realizados em laboratório, através de métodos já determinados na norma, para que posteriormente seja emitido um relatório que atesta o resultado dos requisitos ensaiados e comprove o atendimento as normas. É de suma importância que os materiais para sinalização confeccionados em plástico sejam submetidos a ensaios laboratoriais específicos, pois essa é a única forma de saber se irá manter sua integridade física e cor após exposição ao intemperismo e raios UV. Características fundamentais para o desempenho dos produtos.

Devido à complexidade dos ensaios, é indispensável utilizar equipamentos de testes e medições apropriados, calibrados e certificados pelo INMETRO, além disso, os ensaios devem ser realizados em laboratórios, por profissionais capacitados para exercer esta atividade e que possam dar o parecer final sobre os resultados encontrados, dizendo se os materiais atendem ou não requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em suas normas.

No item 6.1.8 do edital solicita envio desses laudos técnicos:



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do instrumento de contrato ou ordem de serviço, se for o caso.

6.1.2. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser efetuado uma única vez, por no máximo igual período. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

6.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes respeitando as especificações do edital, obedecendo aos padrões do domínio público.

6.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4.1. O prazo de troca do produto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do conhecimento da razão da troca por parte do fornecedor.

6.1.4.2. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

6.1.5. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

6.1.6. Os bens entregues deverão restar, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do prazo total de validade previsto por cada produto, na ocasião de sua entrega.

6.1.7. Os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO, e estarem de acordo com a legislação e/ou normas vigentes, em consonância com o art. 42, da Lei Federal 14.133, de 2021.

6.1.8. Para os itens desse certame, a empresa vencedora deverá apresentar relatório de ensaio com validade de 12 (doze) meses, emitido por laboratório apto e autorizado para as testagens necessárias com a finalidade de comprovação do controle de qualidade:

6.1.8.1. Item 01 - Cone de sinalização viária

a) Relatório de ensaios original, em nome da vencedora, que comprove que o cone atende a norma ABNT NBR 15.071. Caso a empresa vencedora não seja o fabricante, deverá constar no relatório marca, modelo e fabricante.

b) Relatório de ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644.

6.1.8.2. Item 02 - Barreira plástica horizontalmente

a) Relatório de ensaios original, em nome da empresa vencedora, que comprove que a barreira plástica atende a norma ABNT NBR 16.331.

b) Relatório de ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644.

6.1.8.3. Item 03 - Grade de proteção plástica

a) Relatório de ensaios Original, em nome da empresa vencedora, que comprove que a grade de proteção plástica atende:

b) Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 h (método ASTM G-154 – Ciclo I).

c) Peso mínimo – 15 Kg.

d) Dureza Shore D (NBR 7456/1982) com mínimo de 35 de máximo de 40 para a Grade e com mínimo de 25 e máximo de 30 para a base.

e) Estabilidade de 40N com uma peça e de 90N com duas peças

6.1.8.4. Relatório de ensaios em original, emitido em nome do fabricante da película, que comprove que a película atende a norma ABNT NBR 14.644.

Página 17

O Relatório de Ensaio se faz necessário para que o órgão tenha certeza de que o equipamento atende o solicitado. **Diante disso, o relatório de ensaio será enviado em qual momento?**

Dessa forma, com o devido respeito, a solicitação de laudos técnicos somente na entrega conforme cita o item 6.1.8 poderá ocasionar prejuízo a Administração, pois existem licitantes que mergulham no preço com a promessa do cumprimento contratual, apostando na urgência da Administração para oferecer produtos em desacordo com o Edital e com a qualidade que o órgão tem a expectativa de receber.

Se exigir o relatório somente na entrega, a Administração praticamente terá o processo perdido, pois se o ganhador entregar algo em desacordo com o especificado, não tem como voltar o processo em fases anteriores. Assim o dinheiro público será empenhado em aquisições de equipamentos de baixa qualidade sem vida útil.

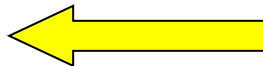


Como exemplo citamos o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 62/2023 da Polícia Militar do Distrito Federal, no qual pede Cone e Grade plástica.



Página 15 – Edital 62/2023

17. DOS LAUDOS



- 17.1. De acordo com o item 4.8 da ABNT NBR 15071:2020/Em1:2022, para lotes devidamente identificados com quantidades de até 500 cones, devem ser ensaiadas uma amostra, e cada lote devem ser identificados com selo do laboratório que realizou os ensaios. No caso do intemperismo da película, a aceitação do lote deve ser também mediante relatório de ensaio do fabricante da película, do qual a emissão não pode ser superior a 12 (doze) meses no recebimento. O lote que não atender a todos os requisitos da NBR 15.071:2020/Em1:2022 deve ser rejeitado;
- 17.2. Os laudos deverão ser encaminhados, juntamente com as AMOSTRA.
- 17.3. Serão aceitos Laudos ou Ensaio laboratoriais (químicos, físicos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido nas normas técnicas apontadas neste Termo de Referência e seus anexos, correspondente ao item relacionado na proposta.
- 17.4. Os laudos/ensaio exigidos serão aceitos seja qual for a norma técnica, desde que seja emitido por laboratório credenciado ao ministério do trabalho e/ou INMETRO e que atendam os resultados mínimos exigidos no devido memorial descritivo para cada item ou no caso de produto importado, por laboratório do país. O laudo deverá estar devidamente traduzido para o português.
- 17.5. A descrição de resultados e normas para a confecção dos laudos estão descritos no item 1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO
- 17.6. O laboratório responsável pela emissão do laudo de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

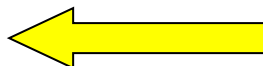
https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=156944144&infra_si... 20/57

22/05/2024, 13:22

SEI/GDF - 140203662 - Edital de Licitação

- 17.7. A análise dos laudos será realizada pela Comissão de Análise Técnica.
- 17.8. As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos e químicos estão contidas nas normas Técnicas, entretanto, a critério da PMDF, poderá ser admitido diferenças de até 10%.
- 17.9. Os custos dos laudos correrão às expensas da empresa licitante.
- 17.10. Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado pela Comissão de Análise Técnica.

18. DAS AMOSTRAS:



- 18.1. Durante a fases de aceitação da proposta, será exigida da licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostras.
- 18.2. As amostras deverão ser encaminhadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a Seção de Procedimentos Licitatórios (SPL) da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), localizada em: Palácio Tiradentes SAISO, Área Especial 4, Setor Policial Sul, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70610-212, TELEFONE: 61 3190-5575 no horário de expediente administrativo da PMDF, de segunda a quinta feira, de 13 às 19h e na sexta-feira das 07 às 13h, podendo o prazo ser prorrogado em igual período, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
- 18.3. As amostras encaminhadas à Seção de Procedimentos Licitatórios (SPL) da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) será inspecionada por Comissão de Análise Técnica, que será indicada pelo CPTran e nomeada pela autoridade competente.
- 18.4. Em caso de reprovação da amostra apresentada, a licitante será desclassificada, sendo chamada a próxima licitante melhor classificada.
- 18.5. A data do início dos testes da amostra será informada pela Comissão de Análise Técnica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início dos testes.



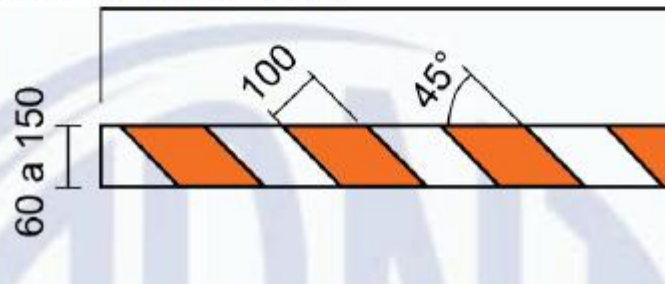
b) Deverá ter o a inscrição "MUITO MAIS QUE SEGURANÇA" em letras na cor preta centralizados no refletivo.

11.5.5.3. Imagem Ilustrativa



11.6. Características e cor:

11.6.1. As faixas devem ser alternada e oblíqua, nas cores branca e laranja, formando uma peça única do tipo sinal impresso, conforme imagem exemplificativa a seguir:



11.6.2. O material retrorefletivo deve atender as coordenadas cromáticas da Tabela em 11.4.2 desse Anexo "A".

12. Garantia:

12.1. 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa do material de plástico.

12.2. 3 anos contra defeitos de fabricação e descoloração intensa da película retrorefletiva.

13. Relatórios:

13.1. A licitante ainda deverá apresentar, juntamente com a AMOSTRA, relatórios que deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios dos métodos de ensaio.

13.2. Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar juntamente com os documentos originais a amostra do material e os Relatórios de Ensaio.

13.3. Deve ser ensaiado 1 % do total do lote.

13.4. É necessário que o laboratório informe no relatório de ensaio o nome do fabricante da barreira de sinalização e da película retrorefletiva que a barreira de sinalização está portando.

13.5. O relatório deve conter a data de sua conclusão dos ensaios, sendo que esta conclusão não superior a seis meses.

13.5.1. Não pode ser considerada a data de emissão do relatório.

0.1. No caso da solicitação de ensaios de itens avulsos o relatório deve conter a seguinte frase: "Nesse laudo foram ensaiados apenas os itens xxxxxxxx. Não serve para comprovação do atendimento da Norma."

14. Métodos de ensaio:

14.1. Método de ensaio 1: Cor

14.1.1. Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica d/8 ou direcional 45°/0°, com o iluminante D 65 e ângulo de observação de 10°.

14.1.2. Quando for utilizado o espectrofotômetro com geometria esférica d/8 para medição, retirar o brilho (deixar a SPEX excluída).

14.1.3. Devem ser feitas cinco medições em pontos distintos do lado externo da barreira de sinalização.

14.1.4. Deve ser considerado o valor médio das medições das coordenadas X, Y, da tabela do item 6.1 desse Anexo "A".

14.2. Método de ensaio 2: Intemperismo artificial



Página 35 do Edital 62/2023

14.2.	Método de ensaio 2: Intemperismo artificial
14.2.1.	Corpos de prova retirados da barreira plástica devem ser expostos ao intemperismo artificial por um período de 300 h, conforme as condições de ensaio recomendadas para o ciclo 1 pelas ASTM G 154 ou ASTM G 155.

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=156944144&infra_si... 35/

20/05/2024, 13:22

SEI/GDF - 140203662 - Edital de Licitação

14.3.	Método de ensaio 3: Estabilidade
14.3.1.	Procedimento:
14.3.1.1.	A barreira de sinalização, em posição de operação, deverá ser submetida a uma força no centro do topo do corpo com auxílio de um dinamômetro.
a)	A distância entre a fixação na amostra até o equipamento dinamômetro deverá ser de 01 metro.
14.3.1.2.	Em seguida tracionar a amostra no sentido horizontal de forma que a mesma não apresente mais estabilidade.
14.3.1.3.	O resultado deverá ser em N (Newton), e registrado no momento que apresentar o tombamento.
14.3.2.	Resultados:
14.3.2.1.	40 N com uma peça.
14.3.2.2.	90 N com duas peças.

IMAGENS ILUSTRATIVAS

FOTOS



Página 36 do edital 62/2023

Vejamos que neste edital foi solicitado amostras e relatórios de ensaios para comprovar atendimento das especificações e normas técnicas. Estas solicitações isentam a Administração dos ônus das práticas de empresas que usam de má-fé para fornecer ao serviço público equipamentos de má qualidade, fabricados sem nenhum tipo de critério, tendo estes preços mais baixos, o que traz prejuízo à competitividade em se tratando de empresas que comercializam produtos de qualidade.

Ainda assim, seria de grande valia para a Administração solicitar amostra para tomar conhecimento do material que irá receber, pois ainda a favor do órgão, neste momento, o equipamento poderá ser resusado, caso não atenda o edital.




Abaixo seguem fotos de amostras enviadas em pregões de acesso público:

3.1 Dos registros fotográficos

Imagem 01e 02 – faixas retro refletivas descolando da estrutura facilmente



PE nº 025/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

	<p>Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UVs, altura de 700 mm (+ ou - 30 mm), peso entre 3 e 3,5 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas retro refletivas, o qual deverá ser flexível com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de fita adesiva retro refletiva, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos os requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do DETRAN/GO no colar superior e o Brasão da PMGO no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DETRAN – PROIBIDO O USO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA – INFRATOR SUJEITO ÀS PENAS DA LEI, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/15, conforme especificado pelo Anexo II CTB; GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
---	---

EDITAL Nº 29/ 2024 Contratação nº 105151, Processo nº 202400005010450 do DETRAN GO

Ora Sr. Pregoeiro, em editais que são solicitados amostras, os licitantes entregam amostras em total falta de atendimento a norma e com péssima qualidade. **Agora sem exigir nada, que a SEAPE-DF irá receber?**





Equipamentos de Sinalização Viária

DA IMPORTÂNCIA EM CARACTERIZAR O BEM PRETENDIDO

A seara de trânsito é de tamanha relevância para a sociedade que também mereceu destaque na Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014) I – compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014) II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivas e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014).

Diante de todos os fatos aqui apresentados, questionamos:

- I. Em qual momento será solicitado os laudos técnicos exigidos no item 6.1.8?
- II. Será solicitado amostra?
- III. Considerando que o relatório deve ser enviado na entrega dos equipamentos, isso significa que os lotes devem ser selados por laboratório especializado?

São Caetano do Sul (SP), 28 de janeiro de 2025.

00.211.131/0001-18
WORLD CENTER
Com. Imp. e Exp. Ltda.
Rua Lisboa, 70 - Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul - SP.
CEP: 09570-510
Fone: (11) 4233-4500





Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 21/2025 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025 -SEAPE-DF.

Referência: Pedido de Esclarecimento - World Center.

1. DA TEMPESTIVIDADE

- 1.1. Trata-se de Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.211.131/0001-18.
- 1.2. O documento está disponível para consulta no endereço eletrônico no link: <https://seape.df.gov.br/pe-90001-2025/>

2. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Em atenção ao Despacho SEAPE/SUAG (161802146), informo acerca da **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - SEAPE/DF, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência.
- 2.2. Ante o exposto, recomendou-se que os Pedidos de Esclarecimentos formulados pela empresa World Center (161701675) sejam considerados pela Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para reanálise das especificações técnicas dos objetos a serem licitados na reabertura do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA - Matr.0192241-6, Pregoeiro(a)**, em 29/01/2025, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161815401 código CRC= **58D0EC96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br